



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4138 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.**

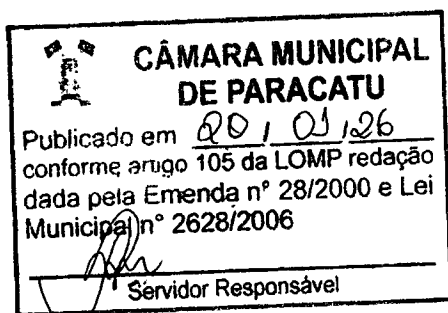
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:


**Art. 1º.** Conceder ao servidor público do Poder Legislativo, Fábio Barbosa Ferreira, 30 dias de férias consecutivos, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo a partir do dia 02/02/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de janeiro de 2026,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente



  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 20/01/26  
\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL